

TERMO DE ADITAMENTO N.º 09/2022-SGM

Contrato aditado n.º: 011/2020-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: ECOVALLE LAGOS ORNAMENTAIS & AQUARISMO EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços contínuos de limpeza, tratamento, manutenção e conservação, com fornecimento de equipamentos, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 004/2020-SGM

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 11.717,52 (onze mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), mais reajuste de preços

PROCESSO Nº: 6011.2019/0002939-8



TERMO DE ADITAMENTO N.º 09/2022-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pela senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo Municipal, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ECOVALLE LAGOS ORNAMENTAIS & AQUARISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º **08.287.764/0001-11**, com sede nesta Capital, na Avenida Professor Vicente Rao, 1395, primeiro piso, Jardim Petrópolis - CEP: 04636-001 - telefone: (11) 5042-2833, neste ato representado pelo sócio proprietário, senhor **CARLOS CARPINELLI FAVALE**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.121.887-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 250.454.248-82, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam, à vista dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6011.2019/0002939-8** em especial da decisão ali encartada sob documento n.º **060789663**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **04/05/2022**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sexta, subcláusula 6.1 do ajuste, **com** aplicação de reajuste de preços, previsto na Cláusula Oitava, subcláusula 8.3.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **011/2020-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 05 de abril de 2022.


TATIANA REGINA RENNO SUTTO

Chefe de Gabinete

SGM


CARLOS CARPINELLI FAVALE

Sócio Proprietário

ECOVALLE LAGOS ORNAMENTAIS & AQUARISMO EIRELI

TESTEMUNHAS:


1.

RG:


MARCOS FERNANDES
Diretor de Divisão Técnica
RF: 817.675-2
SGM/CAF/DCLC

2.

RG:


Cássia Pauli de Oliveira
Supervisor Técnico I
SGM / CAF / SCLC